



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República

iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência:

Sua comunicação de:

SECRETARIA REGIONAL DE
INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
Gabinete da Secretária

SAÍDA

N.º: 2 462
Geral

Data: 2022-08-29
Proc.:3.15.1.0

Assunto: Projeto de Lei n.º 253/XV (CH) – “Determina que a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros seja considerada de desgaste rápido” – Pedido de Parecer

Exma. Senhora,

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de acusar a receção do Projeto de Lei referido em epígrafe, remetido à Presidência do Governo Regional da Madeira, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo da Madeira nada tem a opor.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração,*

A Chefe do Gabinete


Sancha Marques

